

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ORTESE, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE

A secretaria de Municipal de saúde de Santarém-PA em face da necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses e Próteses e Materiais Especiais, tem por objetivo garantir a continuidade na prestação de serviço e assistência médica aos usuários do sistema único. Nesse viés, faz-se necessário a aquisição desses OPME's para atender as demandas da população que busca atendimentos no Hospital Municipal de Santarém. Além disso, a demanda de cirurgias emergenciais em ortopedia e demais especialidades que necessitam desses materiais, são direcionadas a essa instituição, que precisa manter disponível material de OPME básico e essencial para o atendimento emergencial.

Insta salientar que a aquisição desta empresa visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança aos pacientes, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

A Traumatologia Ortopédica é o ramo da ortopedia responsável por cuidar de casos que envolvam algum tipo de traumatismo. Normalmente, são lesões relacionadas à fratura de braço, perna etc. Além disso, são ocorrências de alta gravidade e muito específicas, por isso, necessitam um foco maior nesse tipo de situação para poder recuperar e tratar problemas que possam interferir no sistema responsável pela mobilidade do corpo.

Os traumatismos ortopédicos, sob todos os aspectos, são de grande importância na sociedade atual, estando entre as principais causas de morbi-mortalidade. Dentre as inúmeras lesões ocorridas em centros de traumas urbanos, o trauma ortopédico é um dos mais prevalentes, sendo ele um problema de saúde pública de grande magnitude no Brasil, pois vem provocado forte impacto na população, o que se reflete em questões sociais e econômicas da atualidade. Por isso, deve ser tratado com toda atenção, cuidado e nos níveis de especialização que essa grave situação demanda.

O fornecimento de OPME'S aos usuários do Sistema Único de Saúde, na especialidade de Traumato Ortopedia demais especialidade como as cirurgias de neuro, faz-se

necessário para o atendimento das vítimas de traumas atendidas no Hospital Municipal de Santarém que exigem, na maioria das vezes, intervenção cirúrgica para tratamento definitivo com objetivo de restaurar a função das partes do corpo lesionadas, da forma mais rápida e eficaz. As patologias associadas ao trauma além de causar dor, prejudicam as atividades diárias e a qualidade de vida dos pacientes. Dores e desconforto podem indicar patologias graves, acarretando em problemas de saúde e locomoção do paciente, logo, devem ser tratadas em caráter emergencial ou de urgência, haja vista a incapacidade e imobilidade resultante de tal problema, associado ao aumento de mortalidade ou incapacidade definitiva em decorrência do retardo da realização do tratamento definitivo.

Destaca-se, ainda, que a presente aquisição ocupa um papel importante dentro do sistema de contratação, uma vez que tratam de insumos imprescindíveis à uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam a presente demanda tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários, considerando como materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos materiais ora solicitados. Ainda, a falta destes materiais poderá acarretar em complicações severas, bem como danos irreparáveis ao usuário e até óbito em casos mais graves.

Analisando os relatórios de cirurgias, é possível notar uma demanda média mensal de cirurgias de ortopedia e neurocirurgias itens para o HMS. O HMS realizou até o prezado momento uma demanda média de 170 cirurgias ortopédicas e 10 neuro. O Hospital Municipal de Santarém é um complexo Hospitalar que atende 17 especialidades, na Urgência/ Emergência, cirurgias de urgência e eletivas, oriundos não só da comunidade local, mas de diversos municípios da Região Oeste do Pará.

Para o funcionamento das unidades hospitalares municipais, é necessário que a Administração viabilize inúmeras compras e contratações, podemos citar entre elas, a contratação de médicos, a aquisição de equipamentos hospitalares, a aquisição de medicamentos, a contratação de manutenção dos equipamentos, e neste caso específico a contratação de uma empresa fornecedora de Órteses e Próteses e Materiais Especiais, que são itens indispensáveis ao dia a dia da rotina hospitalar para a realização de cirurgias, pois sem eles não há qualquer possibilidade de oferecer atendimento adequado e de qualidade à população.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art. 196 e o art. 197 da Carta Magna.

Art.196 “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

art. 197 “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submete a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

A presente contratação justifica-se para atender os pacientes que necessitam dos materiais, a partir do estabelecimento de seu planejamento estratégico, a fim de evitar a falta dos mesmos, cujas demandas, por vezes, são eventuais e imprevistas. Estes materiais são de extrema importância para salvar vidas e para melhoria de qualidade de vida dos pacientes e usuários do SUS. Além disso, são materiais que necessitam estar sempre disponíveis em estoque hospitalar, evitando, assim, que o paciente venha a óbito ou sofra danos ou até sequelas irreversíveis devido à falta de equipamentos OPME.

Ademais, vale salientar, ainda, que a falta desses materiais gera demandas judiciais, que oneram significativamente os custos da máquina pública. Deste modo, o objetivo é promover um planejamento que contemple as aquisições desses materiais, buscando garantir o bom funcionamento das unidades hospitalares, levando em consideração a segurança do paciente, a eficiência operacional, a redução de desperdício e variabilidade e as relações comerciais e técnicas harmoniosas.

Diante do exposto, em razão do dever de garantir os serviços de saúde pública, o nosso município não poderá ser omisso, tão pouco adiar contratações necessárias para atender a população, logo, o município deve buscar leis nos princípios norteadores da Administração Pública como forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Assim, verificando os prejuízos

que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que a melhor solução é por meio de LICITAÇÃO através de Pregão eletrônico.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
GEENTE DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO	Gesiel Pereira de Lima
GERENTE DO HMS	Jaqueline Silva Correa
DIRETOR DA UNIDADE HOPSITLAR I	Risonilson Abreu da Silva

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

- a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c)- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento;
- d)- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ;

c)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

d)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;

e)- Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) ;

f)- Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

### **3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último

exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.)

### **3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades compatíveis com o objeto;

b) O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

- c) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante.
- d) A empresa deverá apresentar o AFE (autorização de funcionamento) conforme Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

### 3.5 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 3.5.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 3.5.2 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;
- 3.5.3 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.5.4 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 3.5.5 Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 3.5.6 Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados juntamente no envelope:

a)- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), por meio do link

[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form) ;

b)- como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidores.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;



c)- as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para essa contratação as estimativas de preços foram adquiridas através de fornecedor direto e pesquisas no site do portal nacional de contratações públicas assim como no site de painel de preço, que foram essenciais para conclusão de se extrair a média de valores estimados dos OPME's sem que houvesse valores inexequíveis.

A solicitação de orçamentos enviadas por e-mail para esse fornecedor da região foi de suma importância para composição de preço, e caso haja o vencedor local, facilita o fornecimento pela localização geográfica do município, pois com isso devido à logística, os fornecedores terão um gasto a menos com o frete e demais encargos, e consequentemente faz com esses valores tendam a baixar fazendo com que administração pública se beneficie no que se refere a aquisição do objeto sendo de custo e benefício.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A continuidade na prestação dos serviços prestados aos usuários do sistema único da saúde, e a melhoria na qualidade e segurança, sem risco de interrupção nas cirurgias de urgência e emergência no Hospital Municipal.

#### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de pesquisa de preço e nas pesquisas de preço presentes no processo administrativo.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 6.680.426,81 (Seis milhões seiscentos e oitenta mil quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos)

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento por parte da CONTRATANTE. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

Diante disso, a contratada deverá fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada com as quantidades solicitadas, sendo que para o regime de entrega normal, nos prazos estipulados em contrato. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratação correlata ao objeto ora demandado.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada ao planejamento da Entidade.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- a) A continuidade na prestação dos serviços prestados aos usuários do sistema único da saúde,
- b) A melhoria na qualidade e segurança, sem risco de interrupção nas cirurgias de urgência e emergência no Hospital Municipal.
- c) A contratação alinha-se com o modelo de gestão do HMS, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade, e pela boa qualidade e procedência do objeto licitado.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A capacitação dos servidores que realizarão a fiscalização dos contratos, será feita através de curso de gestão de contratos da administração pública disponível pelo site do ENAP pautadas na nova lei de licitação que os auxiliarão para o acompanhamento e tratativas com relação aos cumprimentos das cláusulas.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica. Após o estudo a equipe solicitante não se vislumbrou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação do objeto em questão, diante disso, não há a necessidade de respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes.

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em razão do estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável esta contratação é imprescindível ao atendimento do Hospital Municipal, para a prestação de serviço e assistência dos usuários referente a pacientes que utilizam o sistema único de Saúde oriundos de Santarém e demais regiões.

Santarém/PA 27 de outubro de 2025.

Gesiel Lima  
Gerente de Serv. de  
Abastecimento e Almoxarifado  
Decreto Nº 1.077/2025-GAP/PMS  
**GESIEL PEREIRA DE LIMA**  
Gerente de Abastecimento e Almoxarifado-  
HMS/PSM/UPA24H  
**DECRETO-1.077/2025**

*Jaqueleine Silva Corrêa*  
**JAQUELINE SILVA CORREA**  
Gerente do Hospital Municipal-HMS  
**DECRETO 1.031/2025**

*Risonilson Abreu da Silva*  
Diretor da Unidade Hospitalar I - HMS/PSM  
Decreto Nº 1.081/2025 - GAP/PMS

**RISONILSON ABREU DA SILVA**  
Diretor de Unidade Hospitalar I  
**DECRETO 1.081/2025**

